

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RÁDIOS PONTO MULTIPONTO PARA EXPANSÃO DE UNIDADES ATENDIDAS PELO NAVEGAPARÁ, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP,**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA: TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 19.388.694/0001-04, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Onze, n.º 22, bairro: Mangueirão, telefone 91 – 3241-9902, CEP: 66.640-360, representada legalmente pela Sra. **GILDETE NAZARE DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, portadora do RG n.º 3093830 – PC/PA, inscrito no CPF: 278.577.432-91, residente e domiciliada no Conjunto Médiçi I, Rua Maracanã n.º 584 – Bairro da Marambaia, CEP: 66.620-260, Cidade de Belém-PA, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 001/2019, assinado em 15/02/2019, tem como fundamento legal o Processo n.º 2017/93685 e o edital e os anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 039/2017 e processo de contratação n.º 2018/521446, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
  - 1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
  - 1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária; e
  - 1.3 - Clausula Resolutiva.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir de **15 de fevereiro de 2020**, vigorando o mesmo até **14 de agosto de 2020**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá alteração permanecendo saldo contratual no valor de **R\$ 254.677,67** (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

0261 – Recursos Próprios;  
23.722.1508.7669 – Ampliação da Rede Estadual de Telecomunicações de Dados;  
44.90.40 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 – Por ocasião de conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência”.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento deverá ser publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo relacionadas.**

Belém-Pará, 13 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

  
\_\_\_\_\_  
**GILDETE NAZARE DOS SANTOS ARAUJO**  
Representante Legal - TELLINK

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF:



18.2 Os participantes do Programa dão total garantia de que os projetos são originais e os participantes possuem plenos direitos e titularidade sobre os projetos;

18.3 Os participantes do Programa autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação dos projetos finalistas e das pessoas envolvidas, desconsiderando ainda pleitear remuneração ou indenização ao participante.

#### 19. Dos Recursos, Revogação e Impugnação do Edital

19.1 Os participantes da chamada pública poderão impugnar os termos deste edital, até o quinto dia útil antes do prazo final estabelecido para recebimento das propostas;

19.2 Eventuais recursos deverão ser apresentados ao Comitê Gestor no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados na página do Programa;

19.3 Os recursos poderão ser entregues no protocolo da FAPESPA ou poderão ser enviados pelos Correios mediante registro postal ou equivalente, para o endereço da FAPESPA. Será admitido um único recurso por proponente.

19.4 Qualquer recurso deverá ser interposto dentro do prazo e pelos meios informados neste edital;

19.5 Os resultados divulgados poderão ser alterados após a análise dos recursos administrativos;

19.6 Este edital estará passível de alterações, atualizações ou acréscimos, até a data de publicação do resultado final, circunstância a qual será dada ampla publicidade.

#### 20. Das Disposições Finais

20.1 Propostas que estejam em desacordo com os itens deste Edital serão desconsideradas;

20.2 A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do proponente;

O presente edital segue as normas do Direito Público e, em especial, por aquelas vigentes na FAPESPA.

20.3 A obtenção de autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto são de responsabilidade do proponente;

20.4 O Termo de Outorga poderá ser cancelado, caso seja comprovada a existência de fato grave que impossibilite a continuidade do mesmo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

20.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto ao Comitê Gestor, telefone (91) 3323-2558 ou pelo e-mail [startuppara@fapespa.pa.gov.br](mailto:startuppara@fapespa.pa.gov.br);

20.6 Caberá a SECTET e FAPESPA a resolução de casos omissos, divergências e questionamentos que vierem a ser originados a partir deste edital;

20.7 Esta chamada pública poderá ser anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESPA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

Belém, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 524472

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### Nº DO TERMO ADITIVO: 1º. -

Nº DO CONTRATO: 001/2019 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2017 - PARTES: PRODEPA e TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária; e Clausula Resolutiva - VALOR (R\$): 254.677,67 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 15/02/2020 a 14/08/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 449040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Onze, n.º 22, bairro: Mangueirão, telefone 91 - 3241-9902, CEP: 66.640-360.

Protocolo: 524183

##### Nº DO TERMO ADITIVO: 5º. -

Nº DO CONTRATO: 028/2016 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 10/2016 - PARTES: PRODEPA e BM ALARMES LTDA - NEWLINE - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência; Preço e Dotação Orçamentária; e Clausula Resolutiva - VALOR (R\$): 6.124,95 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 12/02/2020 a 11/05/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339039 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Goiânia, Estado de Goiás, sito à rua 86, n.º 389, bairro Setor Sul - CEP: 74.083-385.

Protocolo: 524150

#### APOSTILAMENTO

##### Objeto: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020

O Presidente da PRODEPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Legal nos artigos 174, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, resolver atualizar e ratificar para o exercício de 2020 o Programa de Trabalho e a Natureza de Despesa, dos contratos relacionados, possibilitando a correta utilização da receita e pagamento das despesas inerentes, conforme delimitado abaixo:

339036 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Nº DA APOSTILA / Nº DO CONTRATO / FORNECEDOR / PROGRAMA DE TRABALHO / NATUREZA DESPESA.

039/2020 - 036/2018 - RONNY CLAYTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 23.122.1297.8338 - 339036.

Registre, publique-se e Cumpra-se, 14/02/2020.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA

Presidente da PRODEPA

Protocolo: 524188

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020.

OBJETO: locação de um espaço físico, como capacidade para 5.000 (cinco) mil pessoas, com camarim, 2 salas de apoio, 01 mesa pranchão e 2 cadeiras em cada sala, climatização, equipe de para a realização do 19º Baile de Carnaval do Projeto Vida Ativa na Terceira Idade a ser realizado no dia 19/02/2019 com início as 15:00h se estendendo até as 22:00h no HANGAR.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ sob o nº. 03.143.730/0001-30, Rodovia Augusto Montenegro Km 3, S/N, Nova Marabá, Belém PA, CEP 66633490, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer Sr. ARLINDO PENHA DA SILVA.

LOCADOR: ORGANIZAÇÃO PARÁ 2000, denominada OS PARÁ 2000, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ n.º 03.584.058/0001-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, incisos X e XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 15:00h do dia 19/02/2020 e se encerrará as 22:00h do dia 19/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27812.1433.8317c;

Fontes de Recursos: 0101000000;

Elemento/Natureza da despesa: 339039;

Ação: 186114;

PI: 2080008317c;

Valor: R\$ 27.320,00.

ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 524454

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### TERMO DE CESSÃO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14 E SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS CNPJ: 03.500.589/0001-85

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a cessão gratuita do produto e código fonte do PIT, Plataforma Integrada do Turismo concebido pela SECULT, para o CESSIONÁRIO, que seja uma secretaria ou órgão público.

VIGÊNCIA: 17/02/2019 a 16/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019

RESPONSÁVEL: ALBINO BARBOSA

Protocolo: 524479